

TERMO DE REFERÊNCIA

Área solicitante: Sra. Maria Gorete Sousa Leal, Secretária Municipal de Educação e Esportes do Município de Vila Nova do Piauí - PI (Portaria n.º 002/2025) e Sra. Almerinda Tadeuza da Luz Leal, Secretária Municipal de Saúde do Município de Vila Nova do Piauí - PI (Portaria n.º 003/2025).

Responsável pela elaboração: Sr. Valdeci de Macedo e Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Vila Nova do Piauí (Portaria n.º 173/2025).

OBJETO: Aquisição de veículos para o município de Vila Nova do Piauí - PI.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí - PI

Unidades Demandantes:

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Secretaria Municipal de Saúde

Área Solicitante:

Sra. Maria Gorete Sousa Leal, Secretária Municipal de Educação e Esportes do Município de Vila Nova do Piauí - PI, nomeada por meio da Portaria n.º 002/2025;

Sra. Almerinda Tadeuza da Luz Leal, Secretária Municipal de Saúde do Município de Vila Nova do Piauí - PI, nomeada por meio da Portaria n.º 003/2025.

Finalidade da Demanda:

Atender às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, mediante a aquisição de veículos automotores destinados ao suporte das atividades institucionais e à prestação eficiente dos serviços públicos.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução/Fornecimento: Fornecimento por item (parcelado)

Fundamentação Legal Principal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas aplicáveis às licitações e contratos administrativos, bem como legislação municipal pertinente.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição do objeto

Aquisição de veículos automotores novos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vila Nova do Piauí – PI, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreende os seguintes itens:

Veículo automotor tipo picape compacta, cabine dupla, destinado ao suporte das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

Veículo automotor tipo pick-up adaptado para ambulância de simples remoção, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os veículos deverão ser fornecidos devidamente licenciados, emplacados, equipados e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), do Sistema Único de Saúde (SUS), quando aplicável, e demais legislações pertinentes, atendendo integralmente às especificações mínimas descritas neste instrumento.

2.2. Tipo de contratação

- Compra de bens

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade suprir as necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Vila Nova do Piauí – PI, por meio da aquisição de veículos automotores novos, garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos essenciais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a aquisição de veículos tipo picape cabine dupla se justifica pela necessidade de apoio logístico às atividades administrativas, pedagógicas e de supervisão escolar, especialmente no atendimento às unidades de ensino localizadas na zona rural, onde o deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais e acompanhamento das ações educacionais demandam meios de transporte adequados, seguros e eficientes. A inexistência ou insuficiência de veículos disponíveis compromete diretamente a execução das políticas públicas educacionais, impactando negativamente a qualidade do ensino ofertado.

Por sua vez, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de veículos tipo ambulância de simples remoção é imprescindível para garantir o transporte adequado de pacientes, assegurando atendimento digno, seguro e em tempo oportuno, especialmente para remoções intermunicipais e atendimentos em localidades de difícil acesso. A estrutura atual da rede municipal de saúde demanda ampliação e modernização da frota, tendo em vista o desgaste natural dos veículos existentes, bem como a crescente demanda por serviços de saúde.

Ressalta-se que a aquisição de veículos novos proporciona maior economicidade a médio e longo prazo, reduzindo custos com manutenção corretiva, aumentando a disponibilidade da frota e garantindo maior confiabilidade na execução dos serviços. Além disso, contribui para a segurança dos usuários e servidores, bem como para a melhoria das condições de trabalho das equipes envolvidas.

A contratação encontra respaldo no interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais de educação e saúde,

atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade da administração pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da presente contratação, como medida indispensável para o adequado funcionamento das atividades institucionais das secretarias demandantes e para a efetiva prestação de serviços à população do Município de Vila Nova do Piauí – PI.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, devidamente registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios – Edição VCDXIX, Ano XXIII, Página 143, ID: 07384CE68A044E1A, em atendimento ao princípio do planejamento e às diretrizes de governança das contratações públicas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada em conformidade com os princípios e normas estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

O objeto desta contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da referida lei, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a adoção da modalidade licitatória adequada.

Dessa forma, a contratação deverá ser processada, preferencialmente, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme disposto no art. 28, inciso I, e no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como critério de julgamento o menor preço por item, visando garantir maior competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Serão observados, ainda, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia e segregação de funções.

No que se refere às especificações técnicas dos veículos e sua regularização, deverão ser atendidas as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como, no caso específico das ambulâncias, as diretrizes e regulamentações aplicáveis do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações correlatas.

A contratação observará também as disposições relativas à fase preparatória previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos necessários à adequada instrução processual.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente contratação contempla a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, devidamente equipados, licenciados e emplacados, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, conforme detalhamento a seguir:

ITEM 01 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE CABINE DUPLA

Quantidade: 02 (duas) unidades

Finalidade: Atendimento às demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Especificações Técnicas Mínimas:

Características Gerais:

- Veículo novo (zero quilômetro), sem uso anterior;
- Ano/modelo igual ou superior ao da contratação;
- Tipo: picape compacta ou intermediária;
- Cabine dupla, com no mínimo 04 (quatro) portas;
- Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor;
- Cor sólida (preferencialmente branca ou prata);

- Fabricação nacional ou importada, com comercialização regular no Brasil;

Motorização e Desempenho:

- Motorização compatível com o porte do veículo, mínimo 1.3 ou superior;
- Combustível: flex (gasolina/etanol) ou diesel;
- Potência compatível com o segmento;
- Sistema de injeção eletrônica;

Transmissão e Direção:

- Transmissão manual ou automática;
- Direção hidráulica, elétrica ou eletroassistida;

Segurança:

- Airbags frontais (mínimo motorista e passageiro);
- Freios ABS com sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
- Cintos de segurança para todos os ocupantes;
- Encosto de cabeça para todos os ocupantes;

Conforto e Conveniência:

- Ar-condicionado original de fábrica;
- Vidros elétricos dianteiros (no mínimo);
- Travas elétricas nas portas;
- Sistema de som ou multimídia integrado;
- Computador de bordo (quando disponível);

Dimensões e Capacidade:

- Capacidade de carga compatível com o segmento;
- Caçamba com protetor ou revestimento;

Itens Obrigatórios:

- Equipamentos obrigatórios conforme legislação do CONTRAN;
- Manual do proprietário em língua portuguesa;
- Chave reserva;

Garantia:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, prestada pelo fabricante ou concessionária autorizada;

ITEM 02 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO

Quantidade: 02 (duas) unidades

Finalidade: Atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para transporte de pacientes.

Especificações Técnicas Mínimas:

Características do Veículo Base:

- Veículo novo (zero quilômetro);
- Ano/modelo igual ou superior ao da contratação;
- Tipo: pick-up cabine simples;
- Tração: 4x4;
- Combustível: diesel;
- Motorização mínima: 2.8L turbodiesel;
- Potência mínima: 200 cv;
- Torque compatível com o segmento;
- Transmissão manual;
- Direção hidráulica ou elétrica;

Segurança do Veículo:

- Airbags frontais;
- Freios ABS nas quatro rodas;
- Cintos de segurança para ocupantes;

Conforto do Condutor:

- Ar-condicionado na cabine;
- Sistema de ventilação adequado;

ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA

Estrutura Externa:

- Capota em fibra de vidro ou alumínio;
- Vedação contra poeira e água;
- Estrutura reforçada para transporte de pacientes;

Compartimento de Atendimento:

- Revestimento interno lavável, resistente à umidade e de fácil higienização;
- Iluminação interna adequada (natural e artificial);
- Maca retrátil com comprimento aproximado de 1.900 mm;
- Banco lateral tipo baú com capacidade mínima para 02 acompanhantes;
- Cadeira retrátil para atendimento;
- Pega-mão ou balaústre de apoio;

Equipamentos Internos:

- Suporte fixo para cilindro de oxigênio;
- Sistema fixo de oxigênio completo;
- Armário aéreo para acondicionamento de materiais;

Sistema Elétrico:

- Tomadas internas (mínimo 02 de 110V e 02 de 12V);
- Inversor de energia (mínimo 1000W);
- Bateria auxiliar mínima de 100Ah;
- Interruptores com iluminação indicativa;

Sinalização e Segurança:

- Sinalizadores luminosos em LED (frontal e traseiro);
- Barra de sinalização luminosa;
- Sirene e amplificador conforme normas vigentes;

Identificação Visual:

- Aplicação de grafismo padrão:
 - Cruz da Vida;
 - Logotipo do SUS;
 - Inscrição "AMBULÂNCIA" na dianteira, laterais e traseira;

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS ITENS

- Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados em nome do Município de Vila Nova do Piauí – PI;
- Deverão atender integralmente às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- No caso das ambulâncias, deverão atender às normas do Ministério da Saúde;
- Todos os equipamentos e acessórios deverão estar instalados e em perfeito funcionamento no ato da entrega;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica autorizada no território nacional;

6. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Quantitativo

Será adquirido o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de veículo automotor novo, tipo picape compacta, cabine dupla, destinado ao atendimento das demandas administrativas do Município, conforme as especificações mínimas abaixo: 1.Características Gerais • Veículo novo, ano/modelo igual ou superior ao da contratação; • Tipo: picape compacta; • Cabine: dupla (mínimo 04 portas); • Capacidade mínima para 05 ocupantes (incluindo o condutor); • Cor sólida (preferencialmente branca ou prata); • Fabricação nacional ou importada, com comercialização regular no Brasil.	UN	2	R\$ 151.750,95	R\$ 303.501,90

2	<p>Veículo automotor tipo pick-up transformado em ambulância simples remoção: Descrição do veículo: Pick-up cabine simples, com tração 4x4 e transmissão manual. Zero quilômetro, do ano de contratação ou posterior. Motorização turbodiesel 2.8L com potência nominal mínima de 204 cavalos e torque máximo de 42,8kgfm. Equipado com direção hidráulica, airbag para os ocupantes da cabine e freios ABS nas quatro rodas. Sistema de ventilação e climatização por ar-condicionado no compartimento do condutor. Estrutura reforçada para suportar adaptações e cargas adicionais. Estrutura externa e carroceria: implementação de capota confeccionada em alumínio ou fibra de vidro, resistente e durável. Revestimento externo com isolamento contra poeira e água. Interior do compartimento de atendimento: Revestimento higienizável, resistente à umidade e de fácil limpeza. Sistema de iluminação interna (natural e artificial). Maca retrátil de aproximadamente 1.900 mm de comprimento. Banco lateral tipo baú com capacidade para dois acompanhantes. Cadeira retrátil posicionada ao lado da cabeceira da maca. Suporte fixo para cilindro de oxigênio. Armário aéreo em</p>	UN	2	R\$ 369.824,01	R\$ 739.648,02
---	--	----	---	----------------	----------------

	<p>compensado naval, revestido em fórmica branca. Sistema elétrico: régua de tomadas integradas com, no mínimo: 2 tomadas tripolares (110V). 2 tomadas de 12V. Interruptores com teclas iluminadas. Inversor de corrente contínua para alternada (potência mínima de 1000W). Bateria adicional com capacidade mínima de 100Ah. Pega-mão ou balaústre vertical com acabamento em cor amarela, junto à porta traseira. Sinalização e segurança: sinalizadores luminosos em LED: 2 frontais na cor vermelha. 2 traseiros na cor vermelha. Barra frontal de sinalizadores. Sirene e amplificador conforme regulamentação vigente. Sistema fixo de oxigênio completo. Identificação externa: aplicação de vinil adesivo para grafismo externo: Cruz da Vida. Logotipo do SUS. Palavra "AMBULÂNCIA" no capô, laterais e vidros traseiros. Garantia mínima de 12 meses licenciado, emplacado, todos os itens.</p>				
<p>VALOR TOTAL: R\$ 1.043.149,92 (um milhão, quarenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).</p>					<p>R\$ 1.043.149,92</p>

7. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação do objeto descrito neste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o que justifica a adoção da referida modalidade, por proporcionar maior competitividade, transparência e economicidade ao certame.

O tipo de licitação a ser adotado será o de **menor preço por item**, considerando a possibilidade de parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a competitividade e permitir a participação de um maior número de licitantes, em conformidade com o princípio da vantajosidade para a Administração Pública.

O procedimento será conduzido por meio de sistema eletrônico oficial, garantindo a ampla participação de interessados, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e julgamento objetivo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso mais vantajoso ofertado e aceito pela Administração;
- Local de entrega: Garagem da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, no Município de Vila Nova do Piauí/PI;
- A entrega deverá ocorrer em horário comercial, mediante agendamento prévio com o gestor/fiscal do contrato;
- No ato da entrega, deverá ser apresentada toda a documentação de transferência e licenciamento, bem como comprovantes e certificados exigidos em razão das normas de trânsito e ambientais.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos veículos observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, compreendendo:

- Recebimento provisório: no ato da entrega física, mediante conferência inicial quanto a quantidade, modelo, cor, itens obrigatórios e ausência de avarias aparentes;
- Recebimento definitivo: após vistoria técnica detalhada, comprovação de atendimento às especificações deste Termo de Referência e à documentação exigida, com emissão de termo de recebimento definitivo assinado pelo fiscal do contrato.

Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades, o veículo poderá ser recusado ou condicionado a substituição/correção, sem ônus adicional para a Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei, no edital e no contrato:

1. Fornecer os veículos em perfeitas condições de uso, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência e com a proposta apresentada;
2. Entregar o veículo 0 km, sem uso anterior, sem avarias, com todos os acessórios e itens exigidos pelo fabricante e pela legislação;
3. Providenciar, às suas expensas, as medidas e documentos necessários para emplacamento e licenciamento do veículo em nome do Município de Vila Nova do Piauí, até a efetiva entrega definitiva;
4. Garantir a manutenção da garantia de fábrica durante todo o período contratual, fornecendo assistência técnica por meio de rede autorizada;
5. Sanar, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer defeitos ou irregularidades constatadas, substituindo peças ou o próprio veículo, se necessário;
6. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação apresentadas na licitação;

7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, sem vínculo de qualquer natureza com o Município.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esportes** e da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como dos demais órgãos envolvidos:

1. Providenciar a instrução completa do processo licitatório, incluindo a elaboração dos documentos da fase preparatória, e promover a publicação dos atos oficiais;
2. Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente no que se refere à entrega dos veículos;
3. Proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual, por meio de servidor formalmente designado, registrando as ocorrências em instrumento próprio;
4. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;
5. Recusar, de forma motivada, os veículos que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
6. Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato administrativo e na legislação aplicável.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO (No Edital todas as condições de participação virão de forma completa e detalhada)

O edital deverá exigir, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, de forma clara e objetiva:

- Habilitação jurídica: atos constitutivos e documentos que comprovem a existência da pessoa jurídica e a regularidade de representação;

- Regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e perante o FGTS;
- Qualificação técnica: atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem experiência prévia em fornecimento de veículos automotores novos, em quantidade e características compatíveis;
- Qualificação econômico-financeira: demonstrações contábeis e demais documentos previstos no edital, proporcionais ao porte da contratação;
- Observância ao tratamento favorecido a ME/EPP, quando aplicável, nos termos da legislação específica.

Os requisitos detalhados serão definidos no edital.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Critério de julgamento: Menor preço por item, atendidas todas as especificações técnicas mínimas;
- Serão desclassificadas as propostas que:
 - não atendam integralmente às exigências deste Termo de Referência e do edital;
 - apresentem valores manifestamente inexequíveis ou valores superiores ao estimado para o item, sem justificativa técnica;
- Poderá haver negociação com o licitante classificado em primeiro lugar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo dos veículos e apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto, em conformidade com a legislação financeira vigente;
- Eventuais atrasos de pagamento por fato imputável à Administração poderão ensejar atualização monetária, na forma da legislação aplicável, desde que requerido formalmente pela contratada.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, prazo este suficiente à entrega do objeto, ao recebimento definitivo e ao cumprimento das obrigações correlatas;
- A vigência poderá ser prorrogada apenas nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, quando devidamente justificadas e autorizadas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município de Vila Nova do Piauí – PI, conforme detalhamento a seguir:

Fonte de Recursos:

544 – (Recursos de Precatórios do FUNDEF).

706 – Transferência Especial da União (Emenda Parlamentar nº 202644960001).

Programa de Trabalho: 12.361.0009.1040.0000 – (Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos – Ensino Fundamental).

10.301.0008.1006.0007 – (Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos – Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

17. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- Será designado, por ato da autoridade competente, gestor e fiscal do contrato, com a atribuição de acompanhar a execução, controlar prazos, verificar a conformidade do objeto entregue e propor aplicação de sanções, se necessário;
- O acompanhamento deverá ser formalizado em registros escritos, relatórios ou termos de ocorrência, que integrarão o processo administrativo.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O edital e o contrato deverão prever sanções, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inclusive:

- advertência;
- multa (moratória e/ou compensatória), em percentuais a serem definidos;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo legal;
- outras sanções cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

19. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como princípio norteador das contratações públicas.

Os veículos a serem adquiridos deverão atender às normas ambientais vigentes, especialmente quanto ao controle de emissão de poluentes, eficiência energética e demais requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes, tais como o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) Os veículos deverão possuir tecnologia que minimize a emissão de gases poluentes e níveis de ruído, atendendo aos padrões estabelecidos pela legislação ambiental brasileira;
- b) Preferência por veículos com melhor eficiência energética dentro de sua categoria, contribuindo para a redução do consumo de combustíveis fósseis;
- c) Os materiais utilizados na fabricação e adaptação dos veículos, especialmente no caso das ambulâncias, deverão permitir adequada higienização, durabilidade e menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto;

- d) A contratada deverá observar as normas relativas à destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados no processo de entrega ou adaptação dos veículos;
- e) Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas que favoreçam a redução de desperdícios e o uso racional de recursos naturais;
- f) Os veículos deverão estar em conformidade com as normas de inspeção e controle ambiental exigidas pelos órgãos reguladores competentes.

Ressalta-se que a adoção de critérios de sustentabilidade não deverá restringir a competitividade do certame, devendo ser compatível com as práticas de mercado e com a natureza do objeto contratado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar aprovado, em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Tribunal de Contas da União para o planejamento de contratações.

Os casos omissos ou dúvidas na aplicação deste Termo de Referência serão resolvidos pela unidade demandante, pela unidade de licitações e, quando necessário, pela assessoria jurídica municipal.

Vila Nova do Piauí, 27 de março de 2026.

Valdeci de Macedo e Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Vila Nova do Piauí – PI